



LEI MUNICIPAL Nº 3.514, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	3339014 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
	3339033 – PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00
	3339039 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	5.000,00
PROJ.ATIV.	2003 – CONTRIBUIÇÃO AO IPE	
CÓDIGO	3319008 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00

TOTAL: R\$ 75.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS:	3319011 – VENC. VANT. FIXAS	51.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

	3339035 – SERV.DE CONSULTORIA	10.000,00
	3339046 – AUX. ALIMENTAÇÃO	1.200,00
	3339049 – AUX. TRANSPORTE	3.600,00
	3339092 – DESP. EXERCÍCIO ANTERIOR	1.000,00
	3449052 – EQUIP. MAT. PERMANENTE	7.500,00

TOTAL: R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 03/12/2009 a 18/12/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL